

A especificidade de software na administração pública e a dispensabilidade de licitação para aplicação do princípio da eficiência

 rdai.com.br/ojs/index.php/rdai/article/view/100



- Thomaz Jefferson Carvalho Universidade Estácio de Sá (Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil)
- Felipe Rangel da Silva UniCesumar (Maringá, Paraná, Brasil)

DOI: <https://doi.org/10.48143/rdai/07.tjc>

Palavras-chave: Eficiência – Software específico – Dispensa de licitação

Resumo

Este estudo tem por objetivo analisar o software de gestão utilizado na Administração Pública como sendo um serviço cuja especificidade justifica a dispensabilidade de licitação, tendo em vista que os softwares desenvolvidos na maioria das vezes levam em consideração condições de cada órgão ou setor da Administração e propiciar um serviço que atenda tais especificações promove um contributo ao princípio da eficiência.

Downloads

Não há dados estatísticos.

Biografia do Autor

Thomaz Jefferson Carvalho, Universidade Estácio de Sá (Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil)

Doutorando em Direito pela Universidade Estácio de Sá. Mestre em Ciências Jurídicas pela UNICESUMAR. Pós-Graduando lato sensu em Direito Eletrônico pela Universidade Estácio de Sá. Pós-Graduado lato sensu em Direito do Trabalho pela Universidade Castelo Branco. Pós-Graduado lato sensu em Metodologia do Ensino Superior pela Universidade Norte do Paraná – UNOPAR, campus Londrina/PR. Graduado em Direito pela Universidade Norte do Paraná – UNOPAR, campus Arapongas/PR. Professor Titular de Direito Empresarial II da UNICESUMAR. Presidente da Comissão de Direito Eletrônico da OAB/PR, Subseção Maringá. Líder de Pesquisa do Grupo “Observatório de Direito Eletrônico” certificado pela UNICESUMAR/CNPQ e membro da Associação Brasileira de Direito Internacional –

ABDI e da Associação Brasileira de Comércio Eletrônico – ABCOMM. Bolsista do Programa do Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação – ICETI. Advogado. thomaz@carvalhoerangel.adv.br

Felipe Rangel da Silva, UniCesumar (Maringá, Paraná, Brasil)

Doutorando em Direito pela Universidade Estácio de Sá. Mestre em Ciências Jurídicas pela UNICESUMAR. Pós-Graduando lato sensu em Direito Eletrônico pela Universidade Estácio de Sá. Pós-Graduado lato sensu em Direito do Trabalho pela Universidade Castelo Branco. Pós-Graduado lato sensu em Metodologia do Ensino Superior pela Universidade Norte do Paraná – UNOPAR, campus Londrina/PR. Graduado em Direito pela Universidade Norte do Paraná – UNOPAR, campus Arapongas/PR. Professor Titular de Direito Empresarial II da UNICESUMAR. Presidente da Comissão de Direito Eletrônico da OAB/PR, Subseção Maringá. Líder de Pesquisa do Grupo “Observatório de Direito Eletrônico” certificado pela UNICESUMAR/CNPQ e membro da Associação Brasileira de Direito Internacional – ABDI e da Associação Brasileira de Comércio Eletrônico – ABCOMM. Bolsista do Programa do Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação – ICETI. Advogado. thomaz@carvalhoerangel.adv.br

Referências

ALEXANDRINO, Marcelo. PAULO, Vicente. Direito administrativo descomplicado. 18. ed. São Paulo: Método, 2010.

D’AVILA, Vera Lucia Machado. Licitações e contratos. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella (Org.). São Paulo: Malheiros, 1994.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2007. p. 75.

FERREIRA FILHO, Antonio. Manual de licitações e contratos administrativos. Rio de Janeiro: Freitas Bastos Editor, 2002.

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e contratos administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000.

MARINELA, Fernanda. Direito administrativo. 5. ed. Niterói: Impetus, 2011.

MARTINS, Patrícia Costa. Como o direito digital e os riscos operacionais e eletrônicos impactam na Administração Pública. Direito e tecnologia: reflexões sociojurídicas. FINCATO, Denise; MATTE, Mauricio; GUIMARÃES, Cintia (Orgs.). Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2014.

MUKAI, Toshio. Licitações e contratos públicos: comentários à Lei n. 8.666/93 (LGL199378), com as alterações da Lei n. 9.648/98 (LGL1998143) e análise das licitações e contratos na E. C. n. 19/88 (reforma administrativa). 5. ed. São Paulo:

Saraiva, 1999.

OLIVEIRA, Ricardo Alexandre de. Promover a adesão a padrões tecnológicos abertos que permitam a comunicação, a acessibilidade e a interoperabilidade entre aplicações e base de dados como objetivos da regulamentação do uso da Internet no Brasil. Marco Civil da Internet. LEITE, George Salomão; e LEMOS, Ronaldo (Coords.). São Paulo: Atlas, 2014.

PAESANI, Liliana Minardi. Direito de informática: comercialização e desenvolvimento internacional do software. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

PEREIRA, Elizabeth Dias Kanthack. Proteção jurídica do software no Brasil. Curitiba: Juruá, 2001.

PINHEIRO, Patrícia Peck. Direito digital. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

TEIXEIRA, Tarcísio. Curso de direito e processo eletrônico: doutrina, jurisprudência e prática. São Paulo: Saraiva, 2013.

UFCG – Universidade Federal de Campina Grande. Disponível em:
[www.ufcg.edu.br/prt_ufcg/assessoria_imprensa/mostra_noticia.php?codigo=6747].
Acesso em: 09.06.2017.

ISSN 2526-8120

7 | RDAI

outubro / dezembro 2018

REVISTA DE

DIREITO ADMINISTRATIVO E INFRAESTRUTURA

Journal of Public Law and Infrastructure

Publicado

2018-12-30

Como Citar

1.

Carvalho T, Silva F. A especificidade de software na administração pública e a dispensabilidade de licitação para aplicação do princípio da eficiência. RDAI [Internet]. 30dez.2018 [citado 13dez.2020];2(7):89-05. Available from: <https://rdai.com.br/ojs/index.php/rdai/article/view/100>

Edição

v. 2 n. 7 (2018)

Seção

Artigos

A submissão e a publicação de artigos são gratuitos; avaliados por pares; o periódico utiliza o CrossCheck (antiplágio) e cumpre com o Guia dos Editores da *COPE - Committee on Publication Ethics*, além das recomendações Elsevier e SciELO. Confira as Regras para a submissão e avaliação da RDAI.